



### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 94/2020	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
OSC: Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre-AESTUAL		
Título do Projeto: Fomento à qualificação do Ensino Superior e/ou Técnico Profissionalizante		
Instrumentos:	Termo de Fomento de	Número: 09/2019
	1º Termo Aditivo de 03.08.2021	Prorroga até 30.07.2022
	1º Termo de Apostilamento de 13.09.21	Ajustes no valor Mensal
	2º Termo de Apostilamento de 25.02.22	Alteração do Plano de Trabalho com ajustes no nº de veículos e valor do auxílio mensal
Período: Mês <b>Março</b> - Ano <b>2022</b> ( X ) 1º Meta ( X ) 2º Meta		
Valor Repassado no período: R\$ 20.000,00		
Valor Executado pela OSC: R\$ 20.000,00		
Valor Devolvido pela OSC: R\$ 0,00		

#### RELATÓRIO

- As metas e ações previstas pela OSC, conforme o Plano de Trabalho são os seguintes:
- Contratação de Empresa para a realização das viagens através de levantamento de preços no ramo de transporte;
  - Realização das viagens aos municípios de Frederico Westphalen/RS e Chapecó/SC para os estudantes associados à AESTUAL que participam de cursos universitários e/ou técnico profissionalizantes.

#### ANÁLISE TÉCNICA

##### 1) Análise das atividades realizadas:

1.1 - Quanto a Meta 1, a OSC realizou o levantamento de preços e realizou a contratação das empresas para o Transporte dos Estudantes para os devidos destinos, conforme documentação, quais sejam:

a) Contrato Particular de Prestação de Serviços com a Empresa BRUMAT TRANSPORTES E TURISMO LTDA para o roteiro entre as cidades de Alpestre/RS e Frederico Westphalen/RS;

b) Contrato Particular de Prestação de Serviços com a Empresa BRUMAT TRANSPORTES E TURISMO LTDA para o roteiro entre as cidades de Alpestre/RS e Chapecó/SC;

1.2 - Quanto a Meta 2 as viagens foram realizadas através da empresa contratada durante o período conforme demonstrado através de fotos as quais mostram os estudantes no momento do embarque, no interior dos veículos, o deslocamento e o desembarque dos estudantes. Também com a lista dos estudantes regulares com a associação no mês de Março, participantes das aulas presenciais e as Notas Fiscais com a prestação dos serviços, expedidas



pela empresa, paga com recursos da parceria e nos demais dias do mês pagos com recursos próprios da OSC.

1.3 Segundo Termo de Apostilamento celebrado entre o Município de Alpestre e a OSC com o objetivo de:

- a) ajuste em relação ao número de veículos para o transporte dos estudantes;
- b) assegurar o repasse do valor mensal de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 2.584 de 12 de janeiro de 2022.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$ 20.000,00**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno no período.

#### CONCLUSÃO

Sob os aspectos técnicos e operacionais de acordo com os itens acima mencionados e com base na documentação apresentada, reiteramos à OSC que:

- a) sejam observados aspectos já apontados na Prestação de Contas anterior, ou seja, na Lista dos estudantes a aluna Fernanda Cenci pertence ao Técnico Profissionalizante e está na relação de Universitários e que as assinaturas sejam feitas com caneta azul;
- b) apesar de o número de assinaturas já justificar o valor do repasse, buscar que todos os estudantes a assinem;
- c) tenham cuidado com a ortografia e a escrita correta dos nomes;
- d) procurem seguir uma letra padrão e a mesma formatação de espaço.

**COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento e seus Aditivos.

**NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Alpestre, 20 de abril de 2022.

  
**GÜNTER IANSSEN**  
Gestor da Parceria  
CPF: 649.211.230-04



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Portaria nº013/22 de 21.01.2022

**Análise de Execução do Objeto  
e Parecer Técnico Financeiro**

Organização Parceira: **AESTUAL – Associação dos Estudantes Universitário de Alpestre**

Parcela Período de Avaliação : **MARÇO de 2022**

Valor Repassado : **RS 20.000,00**

<b>Instrumentos</b>	Termo de <b>Fomento</b> de Número: 09/2019
	1º Termo <b>Aditivo</b> de 03.08.2021 <i>Prorroga até 30.07.2022</i>
	1º Termo de <b>Apostilamento</b> de 13.09.21 <i>Ajustes no valor Mensal</i>
	2º Termo de <b>Apostilamento</b> de 25.02.22 <i>Alteração do Plano de Trabalho com ajustes no nº de veículos e valor do auxílio mensal</i>

Reunida em 16 de maio de 2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, e analisar a Prestação de Contas conforme Plano de Trabalho nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Lei 13.019/2014, a vista do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria e da Prestação de Contas da OSC, **RESOLVE:**

**1) Quanto a execução do OBJETO da Parceria: APROVAMOS e HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria Sr. Günter Ianssen.

**2) Quanto a execução FÍSICO FINANCEIRA da Prestação de Contas apuramos que:**

- a) Os valores repassados no período foram efetivamente utilizados na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.
- b) Dos valores repassados foram executados **RS 20.000,00 ( vinte mil reais)** conforme documentação anexa.
- c) Não evidenciou inconformidades no aspecto contábil;
- d) Há certificação da efetiva prestação dos serviços.

**Conclusão:** Sob os aspectos técnicos, contábil e financeiro, de acordo com os itens acima mencionados e com base na documentação da OSC, consideramos que a Prestação de Contas **ATENDE** aos dispositivos legais.

Alpestre, 16 de maio de 2022.

Matrícula: 68789.0 CPF: 018381370.76	 <b>EDERSON MORAES</b> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula: 3085-02 CPF: 216.578.310-00	 <b>MARIA EMÍLIA RITTER</b> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula: 14729-00 CPF: 577.573.800-49 CRC/RS 061574/0-7	 <b>SÉRGIO JURASKI</b> Contador e Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula: 68849-00 CPF: 030.618.910-05 OAB/RS 122514	 <b>TAMIRES RAPKIEWICZ</b> Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação